



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2021-2022
GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 213 /2021

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTOCOLO GERAL 4600/2021
Data: 13/10/2021 - Horário: 12:58
Legislativo

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DETERMINE AO ÓRGÃO COMPETENTE QUE ESTUDE A POSSIBILIDADE QUE SEJA RESERVADO 10 (DEZ) % DOS IMÓVEIS CONSTRUÍDOS PELO PODER PÚBLICO AS PESSOAS QUE TENHAM ADQUIRIDOS SEUS LOTES DE BOA FÉ EM ÁREA DE RISCOS, EM MARILÂNDIA/ES.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, vimos respeitosamente requerer a V. Exa. que determine ao órgão competente que estude a possibilidade que seja reservado 10 (dez) % dos imóveis construídos pelo poder público as pessoas que tenham adquiridos seus lotes de boa fé em área de riscos, em Marilândia/ES.

A solicitação se faz necessária, diante de pessoas que de forma sem conhecimento adquiriram seus lotes com objetivo de construir e morar na cidade sem o conhecimento que tal áreas seriam interditadas pela defesa civil, que no atendimento no pedido solicitado seja feito em forma de permuta, sendo que as áreas desapropriadas retornem ao Poder Público.

Marilândia-ES, 13 de outubro de 2021.

ADILSON REGGIANI
VEREADOR

